



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

**TERMO ADITIVO**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 092/2020/PJ/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.274943/2020-49, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONCEDENTE:** O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

**CONVENIENTE:** **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2166, Setor Industrial doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a senhora **CARLA GONÇALVES REZENDE**, inscrita no RG 848.386 SESDEC/RO e no CPF/MF sob nº 846.071.572-87, residente na Rua Portugal, 3268, Jardim Europa, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documentos constantes nos autos (0015678713).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio Nº 092/2020/PJ/DER-RO** (0012991121), conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 148/SEMPOG/DIGECON/2023 ID (0039839731), Autorização do Diretor-Geral/DER-RO (Id. 0040286437), Parecer Referencial nº 30/2022/PGE-PA (Id. 0040358098) e Declaração DER/GECON (Id. 0040358051), e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº. 0009.274943/2020-49, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução e de vigência do Convênio nº. 092/2020/PJ/DER-RO**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **30.07.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no

Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, (Id. 0022732665).

Porto Velho/RO, 28 de julho de 2023.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral do DER/RO

**CARLA GONÇALVES REZENDE**  
Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **CARLA GONCALVES REZENDE, Usuário Externo**, em 28/07/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 28/07/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040358174** e o código CRC **A9CAA532**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.274943/2020-49

SEI nº 0040358174